
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00008/2022 - PMJ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

- 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da Banda Doce Pecado, que fará um Show em praça pública no Município de Jandaíra/RN, no dia 01 de julho de 2022;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da Banda Doce Pecado, representado pela Empresa JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº. 15.214.591/0001-77, no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);
- 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de junho de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:C61DC54B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2022. Edição 2807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>